POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Despachos da Delegada-Geral de Polícia em exercício, de 5/01/2021.

Com fulcro no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Diretor do DOPE, fundamentada no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da empresa Santos Port Authority SPA – Autoridade Portuária de Santos S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 44.837.524/0001-07, então denominada Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp, visando o pagamento de despesa, por estimativa, decorrente da prestação de serviço de utilidade pública consistente no fornecimento de água e esgoto para as dependências da sede da 5ª Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista, instalada no Porto de Santos, a ser realizada neste exercício financeiro (SP SEM PAPEL - PCSP--EXP-2022/00030)

Com fulcro no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Diretor do DOPE, fundamentada no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, visando o pagamento de despesa, por estimativa, decorrente da prestação de serviço de utilidade pública consistente no fornecimento de água e esgoto para as dependências da sede do Departamento e de suas unidades policiais subordinadas, a ser realizada neste exercício financeiro (SP SEM PAPEL - PCSP-EXP-2022/00028)

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Despacho da Delegada-Geral de Polícia em exercício, de 5/01/2021.

Com fulcro no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Diretor do DOPE, fundamentada no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – INFRAERO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.352.294/0001-10, visando o pagamento, por estimativa, de despesas de utilidade pública para as dependências da sede da 2ª Delegacia de Polícia de Atendimento ao Turista, instalada no Aeroporto de Congonhas, a ser realizada neste exercício financeiro. (SP SEM PAPEL - PCSP-EXP-2022/00027)

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA

Despacho da Delegada-Geral de Polícia em exercício, de 6/01/2021.

Com fulcro no caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Senhor Diretor do DPPC, fundamentada no caput do art. 25 do mesmo diploma legal, visando à contratação direta da empresa Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80, visando o pagamento de despesa, por estimativa, decorrente da prestação de serviço de utilidade pública consistente no fornecimento de água e esgoto para as dependências da sede do Departamento e de suas unidades policiais subordinadas, a ser realizada neste exercício financeiro (DGP n. 39/2022 - S: 4225/2022).

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Secretaria de Cursos de Formação

ACADEMIA DE POLÍCIA DR. CORIOLANO NOGUEIRA COBRA

Comunicado

O Delegado Divisionário de Polícia da Secretaria de Cursos de Formação da Academia de Polícia "Dr. Coriolano Nogueira Cobra" (Acadepol) convoca os candidatos nomeados por Decreto publicado em 06-01-2022, nas carreiras de Delegado de Polícia, Agente Policial, Investigador de Polícia, Auxiliar de Papiloscopista Policial, Papiloscopista Policial e Agente de Telecomunicações Policial, para realizarem a pré-matrícula, até o dia 20-01-2022, por meio do acesso ao endereço eletrônico "https://acadepol.policiacivil.sp.gov.br/matricula/", pelo qual preencherão os dados ali solicitados e enviarão os documentos digitalizados abaixo listados:

Foto recente (paletó e gravata para homens) em formato JPG ou PNG;

Digitalização da cédula de identidade (RG) em formato PDF;

Digitalização do CPF em formato PDF;

Digitalização do PIS/Pasep em formato PDF;

Digitalização do título de eleitor em formato PDF;

Digitalização do certificado de alistamento militar (caso aplicável) em formato PDF;

Digitalização da carteira de trabalho (página em que consta data do primeiro registro) OU declaração de que não possui, em formato PDF;

Comprovante de conta bancária no Banco do Brasil em formato PDF;

Digitalização do pedido de exoneração de cargo anterior, caso já seja funcionário público (Federal, Estadual, Municipal ou de Autarquia) em formato PDF.

DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de administração

P O R T A R I A nº 426/2021

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de representante da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, resolve:

DESIGNAR, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, como representantes da Administração, responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato DIPOL nº 15/2021, processo DGP nº 3.388/2021, no qual figura como contratada a empresa TIM S/A, avença que tem por objeto a contratação de expansão de comunicação móvel celular (SMP), incluindo a disponibilização de estações móveis para os policiais civis do Estado de São Paulo:

Gestor

Luis Jorge Souza de Oliveira, RG: 15.617.429, Agente de Telecomunicações Policial.

Cogestor

Alexandre Henrique Chicote Guimarães, RG: 48.794.311, Agente de Telecomunicações Policial.

Registre-se esta portaria em livro próprio e publique-se por intermédio da imprensa oficial do estado.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 22 de dezembro de 2021.

Caetano Paulo Filho

Delegado de Polícia Diretor do DIPOL

Luis Jorge Souza de Oliveira– Gestor Alexandre Henrique C. Guimarães– Cogestor

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL

2

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESTRATÉGICAS

DESPACHO DO DIRETOR DE 06.01.2022

Trata-se o presente de manifestação da servidora Fabiana Rici de Paula da Divisão de Administração do DOPE responsável pelo procedimento sancionatório protocolo e-Sanções 180122.2021.03525.SADM, corroborado por este Dirigente da UGE 180122, no qual, após a aplicação da penalidade de multa pecuniária efetuou a notificação à empresa J M COELHO FRANCATO LTDA para eventual interposição de recurso, e caso não havendo, para o recolhimento aos cofres públicos do Estado de São Paulo, a importância de R$ 530,40 (quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)

Nesta questão, a servidora responsável esclarece que a empresa J M COELHO FRANCATO LTDA se manteve inerte, não realizando a interposição de recurso e tampouco o pagamento da multa contratual, propondo assim a inscrição na Dívida Ativa do Estado de São Paulo da empresa supracitada.

Assim sendo, respeitados os princípios do contraditório, ampla defesa, delibero pela mantença da penalidade de multa contratual em consonância com o artigo 5ª inciso II da Resolução SSP 333/05, amparado pelo artigo 86 "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e DETERMINO ao Núcleo de Finanças do DOPE a inscrição da Empresa J M COELHO FRANCATO LTDA na Dívida Ativa do Estado de São Paulo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO

PORTARIA DENARC N.º 1, de 6 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a gestão do contrato 3/2019 e dá outras providências.

O DELEGADO DE POLÍCIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO – DENARC, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93, e o art. 10, do Decreto Estadual n.º 42857/98, RESOLVE:

Art. 1º Com relação ao Contrato n.º 3/2019, Processo DENARC n.º 54109/2019, Pregão Eletrônico n.º 2/2019, ficam designados GESTOR e seu SUBSTITUTO, respectivamente, os funcionários: ANDERSON DE CAMPOS MARTINS, RG 23.142.972 (SSP/SP), CPF 180.112.298-93 e ALANA SPADIN VILELA DE SOUZA, RG 41.522.450-0 (SSP/SP), CPF 356.407.518-60.

Parágrafo Único - No impedimento legal do gestor elencado no "caput" deste artigo, responderá pela gestão o respectivo substituto.

Art. 2º Os servidores designados cuidarão da fiscalização e do acompanhamento dos serviços atinentes à prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos (lixo), de acordo com as obrigações contidas no edital e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CIDADANIA DR. LUIZ LASSERRE GOMES

Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos

COMUNICADO

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos do DPPC, DR. MARCOS RICARDO PARRA, com fulcro no que preconiza o Decreto nº 54.359, de 20 de maio de 2.009, alterado pelo Decreto 65.108/2020 c/c a Resolução SSP 52, de 18 de julho de 1978, depois de cumpridas as exigências regulamentares, notadamente, ao que se refere a manifestação favorável das Autoridades Policiais das respectivas circunscrições, CONCEDE, registro(s) e vistoria(s) para atividade de estande de tiro aos estabelecimentos:

CTTE Águia Negra Ltda CNPJ Nº 40.676.321/0001-25

Associação Clube e Tiro e Caça Balote – CTB CNPJ Nº 43.151.494/0001-18

Associação Desportiva de Tiro Osasco – ADTO CNPJ Nº 28.558.296/0001-80

Clube de Tiro Osasco CNPJ Nº 42.497.905/0001-69

24HS Clube de Tiro Ltda CNPJ Nº 43.575.680/0001-84

RAM Clube de Silhuetas Metálicas CNPJ Nº 01.089.098/0001-68

GCM de Bebedouro- Centro de Trein. Cristina L. B.Salles CNPJ Nº 45.709.920/0001-11

Clube de Caça e Tiro de Guararema CNPJ Nº 16.815.135/0001-45

Clube de Caça e Tiro de Lins CNPJ Nº 29.397.588/0001-40

Penitenciária "Nestor Canoa" CNPJ Nº 96.291.141/0036-00

Só Armas - DVC Clube de Tiro e Caça Ltda CNPJ Nº 32.169.115/0001-09

COMUNICADO

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos do DPPC, DR. MARCOS RICARDO PARRA, com fulcro no que preconiza o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 c/c o Decreto 6.911, de 11 de janeiro de 1935, Decreto 58.150, de 21 de junho de 2012 e a Resolução SSP 154, de 19 de setembro de 2011 e suas alterações, depois de cumpridas as exigências regulamentares, CONCEDE, carteira DPCRD para:

- RG nº MG 12.835.033; RG nº 45.090.573-1; RG nº 26.376.589-1; RG nº 24.870.248-8; RG nº 34.146.685-2; RG nº 24.238.815; RG nº 27.077.923-1; RG nº 34.146.686-4; RG nº 10.401.152-X; RG nº 27.077.905-X; RG nº 25.781.331-7; RG nº 64.817.501-7; RG nº 35.258.864-0; RG nº 20.454.060-4; RG nº 23.289.715-3; RG nº 48.805.145-9; RG nº 29.306.028-9; RG nº 22.542.322-4

COMUNICADO

O Delegado de Polícia Divisionário da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos do DPPC, DR. MARCOS RICARDO PARRA, com fulcro no que preconiza o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 c/c o Decreto nº 54.359, de 20 de maio de 2.009, alterado pelo Decreto 65.108/2020, a Resolução SSP 154, de 19 de setembro de 2011 e suas alterações e, a Portaria DPCRD/DECADE 02/2011, depois de cumpridas as exigências regulamentares, CONCEDE, certidão DPCRD para:

RG nº 17.921.403-2; RG nº 13.780.321-7; RG nº 29.432.782-4; RG nº 30.391.421-5; RG nº 19.357.368-4

COMUNICADO

O Delegado de Polícia da Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos do DPPC, DR. MARCOS RICARDO PARRA, com fulcro no que preconiza o Decreto 10.030, de 30 de setembro de 2019 c/c o Decreto 6.911, de 11 de janeiro de 1935, Decreto 65.108/2020, INDEFERE, por inobservância na apresentação de documentos relacionados na Resolução SSP 52, de 18 de julho de 1978, a expedição de licença e vistoria para o estabelecimento:

A8 Shotting Club de Tiro do Brasil – EIRELI CNPJ nº 34.331.084/0001-68

Academia de Tiro Esportivo Centaurus CNPJ nº 02.958.553/0001-87

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - CAMPINAS

Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí

DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA Nº 01/2022

O Doutor Luis Henrique Apocalypse Jóia, Delegado Seccional de Polícia Respondendo pelo Expediente desta Delegacia Seccional de Polícia de Jundiaí/SP, no uso de suas atribuições legais...

Resolve, em conformidade com a legislação Eleitoral e demais cominações legais que dispõe sobre o direito de reuniões, determinar os locais abaixo, para realizações de comícios e palestras de caráter eleitoral, para o ano de 2022:

1- Bairro Medeiros - defronte ao Bar do "Rota"

2- Bairro Traviú – defronte ao Ginásio de Esporte

3- Quinta das Videiras – Rua Ernesto Pincianto s/n

4- Vila Esperança – Rua Nações Unidas / Rua Analândia

5- Jd. Lírio – Rua Moacir Duarte s/n

6- Jd. Guanabara – Rua Guadalarara / Rua Cardeal Arco Verde

7- Jd. Pacaembu - Praça Salim Gebran

8- Vila Municipal – Praça Central

9- Agapeama – Praça Ercílio Carpi

10- Vila Aparecida – Praça Leonardo Timponi

11- Jd. Estádio – Rua Avaré / Rua Ilha Bela

12- Vila Rio Branco – Praça Barão do Rio Branco

13- Vila São Paulo – Praça MMDC

14- Bairro Colônia – Praça XV de novembro

15- Bairro Nova Odessa / Roseira – Rua Ambrosio Galvão s/n

16- Vila Cristo Redentor – Rua Setembrina de Queiroz Teles / Rua Maria Branco

17- Jd. Copacabana / Jd. Martins – Av. Antonio Barchetta s/n

18- Jd. Califórnia – Av. Antonio Raimundo de Oliveira / Rua Bernardo de Guimarães

19- Jd. Tarumã – Rua Bahia

20- Vila Helena – Praça da Rua Floriano Giliagli

21- Jd. Tamoio – Av. Angelo Mathion / Rua Carlos Guimarães

22- Vila Rica – Rua Lucia Passarin/ Rua Antonio Bernardo

23- Bairro Santa Gertrudes – Rua Vitório Baradel

24- Parque Centenário – Av. Central

25- Vila Hortolândia – Rua Joaquim Soares Lemos

26- Vila Alvorada – Praça Flora Brasília

27- Vila Progresso – Praça Getulio Vargas

28- Residencial Anchieta – Defronte a Creche

29- Vila Rami – Pátio do Russi

30- Vila Pirapora / Jd. Petrópolis – Rua do Seminário

31- Vila Nambi – Rua Bento do Amaral Gurgel s/n

32- Parque Eloy Chaves – Av. Benedito Castilho de Andrade s/n

33- Jd. Rio Branco – Praça Garcia Lopes

34- Jd. Florestal – Rua João Micheletti s/n

35- Ponte São João – Praça Cásper Líbero

36- Bairro Cidade Luiza – defronte a paróquia Nossa Senhora de Fatima

37- Jardim Bonfiglioli – Praça Capivari

38- Vila Lacerda – Praça Evapore Machado

39- Bairro Terra da Uva – Praça

40- Vila Jundiainopolis – Rua Pietro Chialvo / Av. Rubbo

41- Bairro Boa Vista _ Rua Osvaldo Coelho de Lima / proximo a escola

42- Bairro Vianelo – Praça Francisco Pessolano

43- Jardim do Lago – Praça José Feliciano

44- Vila Marlene – Rua Bento Figueiredo / Rua João Neto

45- Vila Ana – Rua Urbano Rubbo Copelli s/n

46- Bairro Ivoturucaia – Av. Walter Grosneer s/n

47- Vila São Sebastião – Rua Paris / Rua Madri

48- Jardim Carlos Gomes – Praça da Rua Francisco F. Neto

49- Cidade Nova – Rua João Orlandi

50- Jd. Tulipas – Rua Adelino Martins / Rua Principal

51- CECAP – Rua Antonio Graciadio s/n

52- Bairro do Varjão – Estrada Municipal do Varjão /n

53- Parque Eloy Chaves – Av. Carlos Veiga (praça)

54- Bairro Caxambu – Praça Luiz Ungaro

55- Vila Maringá – Rua Felisberto Schubert / proximo a igreja

Ponte São João – Praça Angelo Cremonti

Bairro do Retiro – Praça Alexandre Trevisan

Vila Comercial – Praça Getulio Vargas

Jd. São Camilo – Rua Vicente Coracy / Rua Aquilas Raspatin

Bairro Jundiaí Mirim – Praça Julio Mesquita

Praça Governador Pedro de Toledo / Praça Floriano Peixoto

O promotor ou responsável pela palestra pública, deverá, com antecedência mínima de 24 horas fazer a comunicação a esta Delegacia Seccional de Polícia, para que lhe seja assegurado o direito no dia, horário e local, para que não se promovam outras reuniões de igual natureza.

Dê-se ampla publicidade da presente portaria, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se para conhecimento.

Jundiaí, 06 de Janeiro de 2022.

Luis Henrique Apocalypse Jóia

Delegado Seccional de Polícia Respondendo pelo Expediente

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CABREÚVA

PORTARIA Nº 01/2022

O Dr. Felipe Bueno Carbonari, Delegado de Polícia Respondendo pelo Expediente da Delegacia de Polícia de Cabreúva, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE estabelecer os seguintes locais onde poderão ser realizados comícios políticos durante o ano de 2022:

1º) Praça Comendador Martins, s/nº – Centro – Cabreúva

2º) Praça Guerino Malvezzi, s/nº – Bº Bonfim – Cabreúva

3º) Praça do Caí (Igreja) – Bº Caí – Cabreúva

4º) Praça do Cururu (Igreja) – Bº Cururu – Cabreúva

5º) Praça do Bananal (Igreja) – Bº Bananal – Cabreúva

6º) Praça Santa Catarina – Bº Pinhal – Cabreúva

7º) Praça Ernani Contipeli – Jd. Alice – Cabreúva

8º) Praça do Jacaré (Igreja) – Bº Jacaré – Cabreúva

9º) Praça da Bíblia – Bº Jacaré – Cabreúva

10º) Praça do Parque Santo Antonio – Bº Jacaré – Cabreúva

11º) Praça de Lazer Silvia Covas – Bº Jacaré – Cabreúva

12º) Praça do Jardim Colina da Serra – Bº Jacaré – Cabreúva

AINDA, segundo dispõe a Lei nº 1.207/50, em seu Artigo 3º, parágrafo 2º, deverá o promotor da reunião, pelo menos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, antes de sua realização, requerer a esta Delegacia de Polícia, para que seja garantido, segundo as prioridades das comunicações, contra qualquer que pretenda realizar reuniões no mesmo local.

DETERMINA que seja dada ampla divulgação para a publicação desta Portaria, que estará em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se para conhecimento.

Cabreúva, 06 de Janeiro de 2022.

Felipe Bueno Carbonari

Delegado de Polícia Respondendo Pelo Expediente

DELEGACIA DE POLÍCIA DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PORTARIA Nº 01/2022

O Dr. Rafael Diorio Costa, Delegado de Policia Titular da Delegacia de Polícia de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE, estabelecer os seguintes locais onde poderão ser realizados Comícios Políticos durante o ano de 2022:

Centro:

Praça Humberto de Alencar Castelo Branco Vilas:

Tavares: Rua Prudente de Moraes com Av Marechal Deodoro da Fonseca;

Tomazina: Rua do Rosário com Rua Hermann x Rua Maria Maiolino de Souza;

São Paulo: Rua do Rosário com Rua Campos Sales e Rua Manoel Tavares da Silva;

Imape: Rua Quinze de Outubro:

Olímpia: Rua Ary Barroso com Rua Sexto Patelli;

Chacrinha: Rua Pedro Álvares Cabral

Jardins:

Marsola: Praça Independência;

Laura: Estrada Municipal com Av Americana;

Jd Marchetti: Estrada do Garcia defronte ao nº 1645;

Santa Maria: Rua Saturno defronte ao nº 36;

Santa Lucia: Rua Maria Jose Rodrigues def.a Panificadora Monte Alegre inicio da Rua Um;

Europa: Inicio da Rua Alemanha;

Califórnia: Rua Um com a Rua Sete;

Corcovado: Rua José Gabriel de Lima;

Guanciale: Rua Almirante Tamandaré com Rua Giuseppe Bonamigo Guanciale;

Bairros:

Pau Arcado: Praça Nossa Srª do Carmo;

Figueira Branca: Estrada Figueira Branca com Rua dos Eucaliptos;

Botujuru: Praça Santo Antonio;

Parque Internacional: Av Amazonas defronte a Escola;

Marajoara: Estrada Cassatela com Estrada Marajoara;

Moinho: Rodovia SP-354 KM 50

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se para conhecimento.

Campo Limpo Paulista, 06 de Janeiro de 2022.

Rafael Diorio Costa

Delegado de Policia Titular

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITATIBA

PORTARIA Nº 01/2022

O Dr. José Mário de Lara, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município Itatiba, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE, em conformidade com a Legislação Eleitoral e demais cominações legais, que dispõe sobre o direito de reuniões, determinar os locais abaixo para realizações de comícios e palestras de caráter eleitoral, para este ano de 2022:

1º) Praça da Bandeira;

2º) Largo do Rosário;

3º) Praça Floriano Cogni;

4º) Praça dos Imigrantes;

5º) Praça do Cruzeiro;

6º) Avenida Independência com Rua Aristides Lobo;

7º) Rua Romeu Augusto Rella, defronte ao numeral 519;

8º) Rua Castro Alves, Vila Santa Teresinha;

9º) Praça Marechal Castelo Branco;

10º) Núcleo Residencial Jardim Carlos Borella;

11º) Bairro Tapera Grande;

12º) Praça Bairro da Ponte;

13º) Bairro Morro Azul;

14º) Alto de Fátima;

15º) Núcleo Residencial Afonso Zupardo;

16º) Núcleo Residencial Jardim Harmonia;

17º) Núcleo Residencial Doutor Luiz de Mattos Pimenta;

18º) Núcleo Residencial Abramo Delforno;

19º) Jardim Salessi;

20º) Vila Centenário;

21º) Núcleo Residencial João Maggi e núcleo residencial Porto Seguro;

22º) Jardim Nações;

23º) Parque São Francisco/Núcleo residencial Pedro Fumache.

O promotor ou responsável pela palestra pública, deverá, com antecedência mínima de 24 horas fazer a comunicação a esta Delegacia de Polícia, para que lhe seja assegurado o direito no dia, horário e local, para que não se promova outra reunião de igual natureza.

Dê-se ampla publicidade da presente, que entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se para conhecimento.

Itatiba, 06 de Janeiro de 2022.

José Mário de Lara

Delegado de Polícia Titular

DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITUPEVA

PORTARIA nº 01/2022

O Dr. José Ricardo Arruda Marchetti, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município de Itupeva, no uso de suas atribuições legais,...

Considerando o disposto no artigo 5º, inciso XVI da Constituição Federal, na Lei nº 1207 de 25/10/1950, que dispõe sobre o direito de Reunião e no artigo 245 da Lei nº 4737, de 15/07/65 (Código Eleitoral),

Resolve fixar nesta cidade de Itupeva, para realização de comícios durante o ano corrente, os locais abaixo relacionados, para o ano de 2022:

a) Avenida Brasil – defronte à Igreja São Sebastião;

b) Praça São Paulo – defronte ao nº 94;

c) Bairro Monte Serrat – Rua Vicente Tonoli, 120;

d) Bairro Nova Era – defronte à EEPRG "Fazenda Nova Era" – Estrada Velha de Itu;

e) Bairro São Roque da Chave – defronte à Igreja São Roque;

f) Bairro Medeiros – ao lado da EEPRG "Bairro Medeiros";

g) Bairro da Prata – defronte à Praça de Esportes;

h) Bairro Quilombo – Estrada do Quilombo, próximo do nº 1040 e do Posto de Saúde;

i) Bairro do Guacuri – Praça Victor Jacob Levis (ao lado da escola);

j) Bairro São Pedro – na antiga Praça de Esportes;

k) Bairro da Mina – Rua José Barbi x Rua Vereador Nilson Maron;

l) Portal Santa Fé – Rua Três, defronte ao nº 431;

m)Jardim Ana Luíza – Rua Otávio Fabrício, ao lado do Correio;

n) Vila São João – Rua Dois, defronte à Escola;

o) Centro – Praça Tancredo Neves;

p) Praça de Eventos da Pedreira;

q) Residencial Pacaembu I - Rua Adélia Madani de Oliveira, defronte à Escola;

r) Nova Monte Serrat (Rio das Pedras)- Rua Geraldo Ferraz, defronte à Escola;

s)Vila Independência – Rua Dom Pedro I, defronte à Escola;

t) Parque dos Cafezais – Rua Alfredo Vaz Cerquinho, próx. à entrada da Fazenda Pinheiro;

u) Jardim Santa Eliza - Estrada Municipal Mário Tonoli, pelas imediações da Igreja;

v) Residencial Santo Antonio – Rua Santa Clara x Rua São Sebastião;

w) Parque das Hortênsias – Rua Miguel dos Santos, defronte à Escola.

Os locais próximos às escolas, somente poderão ser utilizados em horários ou dias que não haja aulas. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se para conhecimento.

Itupeva, 06 de Janeiro de 2022.

José Ricardo Arruda Marchetti

Delegado de Polícia Titular

DELEGACIA DE POLÍCIA DO MUNICÍPIO DE JARINU

Portaria nº 01/2022

O Dr. Adalberto Ceolin, Delegado de Polícia Titular da Delegacia de Polícia do Município de Jarinu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de se estabelecer locais pré- determinados para realização de comícios neste município, e de acordo com as instruções recebidas e a legislação vigor.

Resolve:

1º - Fixa local público para realização de comício neste ano de 2022, neste município como segue:

Praça 17 de Abril – centro

Praça Nossa Senhora Aparecida – centro

Praça Nossa Senhora do Carmo – centro

Rua Pedro Lorencini – Jd. Bonança

Rua Anere – Bairro Trieste

Av. Vereador João Pedro Ferraz – Bairro Trieste

Rua Milão (proximidades da confluência c/av. Lombardia) – B. Trieste

Rua Dorival Antônio Ferrara – Cj. Habitacional Nicola Tafarello

Av. São Luiz – Bairro Maracanã

Av. 03 Vl. Primavera

Praça Maximiniano Pintor Pelegrini - Bairro Campo Largo